

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da Seguradora: **ACE SEGURADORA S/A**; AIG SEGUROS BRASIL S/A; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A; **ALFA SEGURADORA S/A**; AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS; **ANGELUS SEGUROS S/A**; ARGO SEGUROS BRASIL S/A; **ARUANA SEGUROS S.A.**; ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS; **BANESTES SEGUROS S/A**; BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; BTG PACTUAL SEGURADORA S/A; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CAIXA SEGURADORA S/A; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; CENTAURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; CHUBB DO BRASIL CIA DE SEGUROS; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; CIA EXCELSIOR DE SEGUROS; **CIA MUTUAL DE SEGUROS**; COMPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; ESSOR SEGUROS S/A; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; FATOR SEGURADORA S/A; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; GENTE SEGURADORA S/A; **ICATU SEGUROS S/A**; INVESTPREV SEGURADORA S/A; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; ITAÚ BMG SEGURADORA S/A; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; J. MALUCELLI SEGURADORA S/A; **J. MALUCELLI SEGUROS S/A**; MAPFRE AFFNITY SEGURADORA S/A; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; MAPFRE PREVIDÊNCIA S/A; **MAPFRE VIDA S/A**; MBM SEGURADORA S/A; **MITSUI SUMITOMO SEGUROS S/A**; MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; **NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A**; PAN SEGUROS S/A; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **POTTENCIAL SEGURADORA S/A**; PQ SEGUROS S/A; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; QBE BRASIL SEGUROS S/A; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; SABEMI SEGURADORA S/A; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; SUHAI SEGUROS S/A; **SUL AMÉRICA CIA DE SEGUROS GERAIS**; SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A; **TOKIO MARINE SEGURADORA**

S/A; UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA; USEBENS SEGUROS S/A; VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS; VIDA SEGURADORA S/A; XL SEGUROS BRASIL S/A; YASUDA MARÍTIMA SEGUROS S/A; ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A; ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A; ZURICH VIDA E PREVIDÊNCIA S/A; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato anexo, substabeleço, com reservas de iguais, na pessoa dos Drs. JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE n.º 4.246; JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819, CPF 098.884.617-96; JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO, brasileira, solteira, OAB/RJ 140.522, CPF 071.463.857-95; FERNANDO DE FREITAS BARBOSA, brasileiro, solteiro, OAB/RJ 152.629, CPF 089.027.257-31; RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681, CPF 010.766.304-05, todos integrantes do ESCRITÓRIO JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS S/A, situado a Rua São José, 90, grupos 810/812, Centro, Rio de Janeiro, RJ- CEP 20.010-020, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em comento, ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007.

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
 Recolhido por AUTENTICIDADE a firma de: MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
 Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9600
 Cod: X000003CA300
 Rio de Janeiro, 06 de junho de 2016, Conf. por: Serventia TJ+FUNDOS da verdade.
 Em testemunho
 PAULLA CRISTINA A.D. GASPAR-AUT
 EINH-54571 OPG Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ

Rio de Janeiro, 02 de junho de 2016.

MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS
 MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS

OAB/RJ 135.132

17º Ofício de Notas DA CAPITAL
 Tabellão: Carlos Alberto Firmo Oliveira
 Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9600
 AUTENTICIDADE
 Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução original que foi apresentado. Cod: X000003CB2DD. Conf. por: Serventia TJ+FUNDOS
 Rio de Janeiro, 07 de junho de 2016. Total : 6.90
 PAULLA CRISTINA A.D. GASPAR-AUT
 EINH-68658 DDD Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

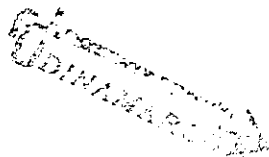
CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS - RJ
 Paulla Cristina A. D. Gaspar
 Escrivã
 CTRF nº 40025 Sala 000771E
 M. 217 LA ASSESA

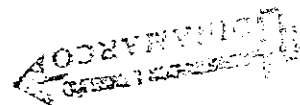


SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reservas de iguais, aos Drs. MARCELO DAVOLI LOPES, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, sob o número 143.370, inscrito no CPF/MF sob o número 132.870.808-06; MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS, brasileira, solteira, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 135.132, inscrita no CPF/MF sob o número 082.587.197-28; VALDIR DIAS DE SOUSA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Rio de Janeiro, sob o número 122.882, inscrito no CPF/MF sob o número 012.310.027-51, todos com escritório à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, Centro, CEP 20031-205, no Município do Rio de Janeiro, RJ; os poderes que nos foram conferidos por **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.**, sociedade seguradora com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.420, 5º e 6º andar, Bairro Funcionários, CEP 30112-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.197.385/0001-21, para atuar no foro em geral, em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal nas ações ou recursos competentes, e defender a Outorgante nas ações que lhe são contrárias, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, nomear prepostos para representar a Outorgante nas ações em que é parte, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **autorizados, desde já, receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 2.797, de 04/12/2007. A presente procuração será **VÁLIDA PELO PRAZO DE UM (01) ANO**, contado desta data, exceto com relação aos poderes da cláusula "ad judícia", estes válidos por prazo indeterminado, inclusive aqueles previstos no artigo 38 do código de processo civil.

São Paulo, 30 de junho de 2015.





ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A

Atenciosos
BRP 041 741

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS DO 30º
SUBDISTRITO - IBIRAPUERA
SAO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO RODRIGO VAL VERDE ENAMARCO

Livro nº 0833. Página(s) nºs 381/384.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.**

Aos três (03) dias do mês de setembro de dois mil e quinze (2015), na Avenida Jornalista Roberto Marinho nº 85, 23º andar, nesta Capital, onde a chamado viri, escrevente autorizada da Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 30º Subdistrito - Ibirapuera, do município e comarca da Capital, do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, perante mim, compareceu como outorgante a empresa adiante nomeada que apresentou os documentos abaixo mencionados e identificou-se como sendo: **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas nº 1.420, 5º e 6º andares, salas 501 a 505, 507 a 516, 521 e 601 a 621, bairro Savassi, CEP 30112-021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.197.385/0001-21, NIRE 3130003868-8, com seu estatuto social constante da Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de junho de 2012, registrada na JUCEMG - Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - sob nº 5018451, em sessão de 13/03/2013, que se encontra arquivada nesta Serventia; **na pasta nº 346, ordem nº 186/192**, certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais datada de 19 de junho de 2015 sob nº 15/401.706-0, que se encontra arquivada nesta Serventia, **na pasta própria sob nº 422, folhas nº 20/41**, neste ato representada conforme artigos 14, 15 e 17 do seu estatuto social, por seus Diretores, **WERNER STETTLER**, suíço, casado, securitário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V033205-Y-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 12.268.928-90, reeleito para o respectivo cargo para um mandato de 03 (três) anos, por meio da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 17/03/2015, registrada na JUCEMG sob nº 5549653, em 22/07/2015, que fica arquivada nesta Serventia, **em pasta própria sob nº 428, folhas 084/087**; e **DAVID ALEJANDRO COLMENARES SPENCE**, colombiano, divorciado, securitário, portador da cédula de identidade de estrangeiro RNE nº V962804-A-CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob nº 236.587.448-71, eleito para um mandato de três (03) anos pela Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de novembro de 2014, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5542405, em 10/07/2015, protocolo nº 15/390.494-1, código de segurança F7YE, que se encontra arquivada nesta Serventia, **em pasta própria sob nº 426, folhas 146/150**; ambos com endereço profissional na Avenida Jornalista Roberto Marinho nº 85, 23º andar, nesta Capital; identificados como os próprios por mim, através dos documentos de identidade apresentados, cuja capacidade para o ato reconheço. A presente procuração outorgante, na forma representada, me foi dita verdadeira até a presente data **inexistem** quaisquer alterações sociais posteriores a

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução original que foi apresentado. Cod: X0000038F787. Conf. por: Rio de Janeiro, 00 de março de 2016.

Geovani Alves Cunha - Aut. Serventia TJJ-FUNDOS Total
EBML-65504 HJX Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>



aqui mencionada, e que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores, **VALÉRIA CAMACHO MARTINS SCHMITKE**, brasileira, divorciada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 147.082 e no CPF/MF sob nº 080.037.898-93, detentora da cédula de identidade RG nº 18.466.139-SSP/SP; **MARCIA TIEMI TAKAKURA**, brasileira, solteira, maior, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 236.108 e no CPF/MF sob nº 303.214.518-05, detentora da cédula de identidade RG nº 36.233.000-1; **JULIANA ALMADA ABDULACK**, brasileira, solteira, maior, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 331.850 e no CPF/MF sob nº 369.249.028-39, detentora da cédula de identidade RG nº 43.886.518-2; **EDUARDO AUGUSTO SEICENTOS**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 269.862 e no CPF/MF sob nº 336.353.478-76, detentor da cédula de identidade RG nº 26.445.806-0; **TATIANA SIMÕES RABELLO FRANZOE**, brasileira, casada, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 266.649-B e no CPF/MF sob nº 313.146.418-67, detentora da cédula de identidade RG nº 34.858.017-4; **ARIANE VIANA MENEZES**, brasileira, solteira, maior, advogada inscrita na OAB/SP sob nº 341.741 e no CPF/MF sob nº 408.310.838-08 e detentora da cédula de identidade RG nº 48.672.219-3; **MARIA ESTELA ZANIN DE MOURA**, brasileira, solteira, maior advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 329.614 e no CPF/MF sob nº 336.353.478-76, detentora da cédula de identidade RG nº 43.484.191-2; **EDUARDO SALGUEIRO COELHO**, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 285.620 e no CPF/MF sob nº 228.699.978-33, detentor da cédula de identidade RG nº 42.223-439-4-SSP-SP; **TATIANE ALKIMIM FERREIRA**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 295.748 e no CPF/MF sob nº 065.271.956-21, detentora da cédula de identidade RG nº MG-13.974.941; **LILIAN PATRÍCIA CERSOSIMO DE NORONHA DIAS FERNANDES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 187.805 e no CPF/MF sob nº 272.902.818-88, detentora da cédula de identidade RG nº 25.603.902-1-SSP-SP; **MICHELLE MATOS SILVA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 273.876 e no CPF/MF sob nº 315.110.328-63, detentora da cédula de identidade RG nº 28.451.097-X; **ANDREA PEREIRA FINK**, brasileira, viúva, advogada, inscrita na OAB/SP nº 286.451 e no CPF/MF sob nº 153.634.598-92, detentora da cédula de identidade RG 20243623-8 SSP/SP; **RENATA RESENDE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP nº 279.164 e no CPF/MF sob nº 198.595.818-00, detentora da cédula de identidade RG nº 24.216.030-X; **RENATA OLIVEIRA LIMA**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 339.151 e no CPF/MF sob nº 277.047.058-22, detentora da cédula de identidade RG nº 34.455.718-2, **CELSO LEANDRO KOVALSKI**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 332.140 e no CPF/MF sob nº 714.885.610-87, detentor da cédula de identidade RG nº 2053683708; e **WAGNER CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, casado, advogado,

REGISTRADOR
Nilton
Tabelião

REGISTRADOR E1
Nilton
Tabelião

OFÍCIUM DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELÃO DE NOTAS DO 36º

SUBDISTRITO IBIRAPUERA

SÃO PAULO - SP

COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELÃO RODRIGO VALVERDE DINAMARCO

inscrito na OAB/SP sob o nº 320.498 e no CPF/MF sob o nº 274.423.628-42, detentor da cédula de identidade RG nº 26.100.199-1; todos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço profissional na Avenida Jornalista Roberto Marinho nº 85, 20º e 21º andares, Brooklin Novo, CEP 04576-010, nesta Capital; aos quais confere poderes para, **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS (02), INDEPENDENTE DA ORDEM DE NOMEAÇÃO E/OU CADA UM (01) DELES EM CONJUNTO COM QUALQUER UM (01) DOS DIRETORES DA OUTORGANTE,** realizar os seguintes atos: (a) representar a Outorgante em qualquer Instância, Juízo ou Tribunal, inclusive na Justiça do Trabalho, ou fora dela, ativa e passivamente, em qualquer ação judicial ou administrativa, até mesmo criminal e seus respectivos atos e medidas de ordem preparatória, assecuratória ou executiva, incluindo inquéritos policiais, por mais especial que seja a forma processual, seguindo e acompanhando-as, podendo, inclusive, firmar compromisso e acordos ou fazer e receber notificações, constituir e nomear advogados, outorgando-lhes poderes especiais da cláusula "ad judicium et extra"; (b) requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial; (c) impugnar cálculos, proceder a habilitações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e fazer levantamento de valores; (d) prestar depoimento pessoal em nome da Outorgante como representante legal; (e) receber correspondências, citações, intimações e notificações, inclusive de mão própria (MP) em qualquer Agência - Central ou Regionais - dos Correios; (f) nomear preposto para o foro em geral e também perante órgãos ou repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, fundações, sociedades de economia mista, empresas públicas, Órgãos de Defesa do Consumidor; (g) representar a Outorgante perante órgãos e repartições públicas em geral podendo, inclusive, mas não exclusivamente, assinar petições e requerimentos para obtenção de certificados e/ou certidões em geral junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais, bem como apresentar todos os documentos necessários para este fim; (h) substabelecer os poderes contidos neste instrumento, com ou sem reserva, no todo ou em parte, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel cumprimento deste. O presente instrumento **TERÁ VALIDADE POR UM (01) ANO**, contado desta data, exceto com relação aos poderes da cláusula "ad judicium", estes válidos por prazo indeterminado, inclusive aqueles previstos no artigo 38 do Código de Processo Civil. Finalmente, a outorgante declarou que foi devidamente alertada por mim sobre as consequências da responsabilidade civil e penal que aqui assumiu por todos os documentos que foram apresentados e por todas as medidas que foram praticadas, responsabilidades civis, que eventualmente foram infringidas e incorridas, também por seus representantes acima mencionados, e os como tal em ciência, a tal este instrumento.

DINAMARCO
PIREIA
Escritório

DINAMARCO
PIREIA
Escritório

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

que, lido e achado conforme, outorgou, aceitou e assina. Emolumentos: R\$ 108,10; Secretaria da Fazenda: R\$ 30,72; IPESP: R\$ 15,86; Ministério Público: R\$ 5,18; Registro Civil: R\$ 5,70; Tribunal de Justiça: R\$ 7,42; Santa Casa: R\$ 1,08; Iss: R\$ 2,16; Total: R\$ 176,22. Nada mais, dou fé. Eu, (a.) **ERIKA SCHROT AMORIM**, ESCRÉVENTE AUTORIZADA, a lavrei. Eu, (a.) **NILTON FONTANA**, Tabelião Substituto, subscrevo e assino. (a.a.) **WERNER STETTLER | DAVID ALEJANDRO COLMENARES SPENCE | NILTON FONTANA** | . Nada mais, dou fé.- Este primeiro traslado que é cópia fiel do original, compõe-se de quatro páginas com a rubrica seguinte e numeradas de 01 à 04, o qual foi expedido nesta data. Eu, Nilton Fontana a escrevi, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

REGISTRADO E TABELIÃO DIRAMARCO
Nilton Fontana
Tabelião Substituto

17º Ofício de Notas DA CAPITAL Tabelião: **Carlos Alberto Firmo Oliveira** 088674
Rua do Carmo, 83 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800 AC326224

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado. Cod: X0000038F98E. Conf. por: Rio de Janeiro, 30 de março de 2016.

Geovani Alves Cunha - Aut. Serventia Total

EMML-65511 OIB Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepub/>

CARTÓRIO DO 17º OFÍCIO DE NOTAS
Geovani Alves do Cunha
01 - Es: revante
02 - OCP: n° 64919
03 - (Sér.: 158 RJ
04 - Art. 20 §: 1º Lei 8.935/94
OFÍCIO DE NOTAS - RJ



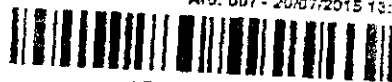
Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Use da Junta Comercial)

JUCEMG SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 007 - 20/07/2015 13:23

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31300038688**
Código da Natureza Jurídica **2054**
Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



15/480.987-0

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153498834236

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	007	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
		2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

BELO HORIZONTE
Local

Nome: **Edson Vicente da Silva Filho**
Assinatura: *[Signature]*
Telefone de Contato: **(31) 3657.8259**

31/03/E

13 Julho 2015
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

Processo em Ordem
A decisão

21, 7, 15
Data

Aloysio de Almeida Aguiar
Analista de Gestão Empresarial
Sr. Responsável

NÃO NÃO

Data Responsável Data Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo
 Processo
 Processo

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICÓ O REGISTRO SOB O NRO: 5549653
EM 22/07/2015
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A

PROTOCOLO: 15/480.987-0

3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA AH1670191

Processo em exigência. (Vide despacho em tola anexa)
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se.

3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

02, 07, 15
Data

[Signatures]
Vogal **Sônia Ferreira Feijó** Presidente da Junta
Edson Vicente da Silva Filho Sr. Responsável
Heston Andrade Sr. Responsável

OBSERVAÇÕES **PROCURAÇÃO REGISTRADA NA SUCCUMB 2013 O Nº 5520891**
PROTOCOLO 15/362.989-4



ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

CNPJ/MF Nº 17.197.385/0001-21

NIRE 31.300.038.688

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: 17 de março de 2015, às 09:00 horas, na sede social da Zurich Minas Brasil Seguros S.A., na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.420, 5º e 6º andares, salas 501 a 505, 507 a 516, 521 e 601 a 621, Bairro Funcionários, CEP 30112-021 ("Companhia").

PRESEÇA: Presentes os membros do Conselho de Administração, o Sr. Marcio Benevides Xavier, Presidente da Mesa, que convidou a mim, Juliana Abdulack, nos termos do parágrafo 1º do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, para secretariar a Reunião.

MESA: Marcio Benevides Xavier – Presidente; Juliana Abdulack – Secretária.

ORDEM DO DIA: deliberar sobre: a) reeleição de membro da Diretoria da Companhia; b) confirmação da composição da Diretoria; c) ratificação das funções dos membros da Diretoria perante à SUSEP;

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia aprovaram, por unanimidade de votos dos presentes e sem qualquer restrição:

(a) a reeleição do membro da Diretoria da Companhia Sr. **WERNER STETTLER**, suíço, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade de estrangeiro RNE V033205-Y, Órgão Emissor CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.288.928-90, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, com endereço comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 23º andar, Brooklin Novo, CEP 04576-010, com o prazo de mandato de 3 anos.

(b) Em decorrência da reeleição acima citada, a Diretoria da Companhia passa a ser composta pelos seguintes membros: Sr. David Alejandro Colmenares Spence; Sr. Werner Stettler; Sr. Flavio de Moura Bisaggio; Sra. Ivanyra Maura de Medeiros Correia e Sra. Gláucia Asvolinsque Diogo de Faria Smithson.

(c) a ratificação das funções dos membros da Diretoria perante à SUSEP: (i) Diretor Presidente **DAVID ALEJANDRO COLMENARES SPENCE** para exercer a função de: Diretor Responsável pelos Controles Internos específicos para a prevenção contra fraudes, em observância a Circular SUSEP nº 344, de 21 de junho de 2007 e Diretor responsável pelos controles internos, em observância à Circular SUSEP nº 249, de 20 de fevereiro de 2004. (ii) Diretor **WERNER STETTLER** para exercer a função de: Diretor





17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Tapoinha: Carlos Alberto Firmino Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro, São Paulo - SP - Tel. 2107-8800

Certifico e dou fé que
original que foi apresentado
Rio de Janeiro, 08 de junho de 2008

PALLA ORSQUIN S.A. - Escritura nº 11.111/08
ERF-72433 RHM Consultor em Negócios Imobiliários, LTDA

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

reprodução fiel do
original. Cont. por:
R\$ 5,09
R\$ 1,81
R\$ 6,90

086574
ACE11403

responsável pelas relações com à SUSEP, em observância à Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003 e Diretor responsável pelo registro de apólices e endossos, em observância à Circular CNSP nº 143, de 27 de dezembro de 2005. (iii) Diretora **GLAUCIA ASVOLINSQUE DIOGO DE FARIA SMITHSON** para exercer as funções de: Diretora Responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº. 9.613, de 3 de março de 1998, na Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003 e na Circular SUSEP nº 455, de 02 de julho de 2012. (iv) Diretora **IVANYRA MAURA DE MEDEIROS CORREIA** para exercer as funções de: Diretora responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e de auditoria independente, nos termos da Resolução CNSP nº 118, de 22 de dezembro de 2004 e Diretora responsável administrativo-financeiro, nos termos do Art. 1º, inciso III da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003. (v) Diretor **FLAVIO DE MOURA BISAGGIO** para exercer as funções de: Diretor responsável técnico, nos termos do Art. 1º, inciso II, da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003 e à Resolução CNSP nº 135, de 11 de outubro de 2005 e Diretor responsável pela contratação e supervisão de representantes de seguros e pelos serviços por eles prestados.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que lida e aprovada é assinada pela mesa. Belo Horizonte, 17 de março de 2015. Mesa: Marcio Benevides Xavier – Presidente da Mesa. Juliana Abdulack – Secretária. Conselheiros: Richard Emiliano Soares Vinhosa; Helio Flagon Flausino Gonçalves; Marcio Benevides Xavier; Maurício do Amaral; David Alejandro Colmenares Spence e José Bailone Júnior.

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

MESA:

Juliana Abdulack
Secretária



17º Ofício
DO CARTEIRO

CARTORIO DO
Paula Cristina K. D.
Gestor

Cartos Alberto Firmino Oliveira
Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-9800

028574
ACC11408

Certifico e dou fé
Original que foi
Rio de Janeiro

08 de Janeiro de 2008

XXXXXX38F02

XXXXXX38F02

ERF-72438 BMJ consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

copla é a reprodução	fiel do
Serviço	: 5,09
Impressão	: 1,81
Total	: 6,90



SUSEP

Superintendência
de Seguros Privados



Carta nº 160/2015/SUSEP/DIRAT

Rio de Janeiro, 23 de junho de 2015.

Senhor
WERNER STETTLER
Diretor de ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
Av. Getúlio Vargas, 1.420 5º e 6º andares
Savassi - Belo Horizonte - MG
30112021

Assunto: RCA de 17/03/2015
Ref. Processo SUSEP 15414.001120/2015-24

Senhor Diretor,

1. Referimo-nos ao procedimento destacado acima, protocolado em 13/04/2015 e complementado em 08/06/2015.
2. A propósito do assunto, comunicamos a aprovação da eleição do administrador apontado no referido procedimento, nos termos da Resolução CNSP nº 136, de 2005 e da Circular Susep nº 260, de 2004.

Atenciosamente,

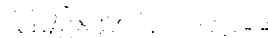

FLÁVIO GIRÃO GUIMARÃES
Diretor de Autorizações

Av. Presidente Vargas, 730 | Centro | Rio de Janeiro - RJ | CEP 20071-900
Tel: 0800 021 8884 | www.susep.gov.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5549553 em 27/07/2015 da Empresa ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A, Nre 3130019-8685 e protocolo 15460370-20/07/2015. Autenticação: 0921738-25796AE7154EF79A48DEA1414556A041. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucecomgovi.br e informe nº do protocolo 15460.967-0 e o código de segurança 1AVHC. Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 28/06/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





17º Ofício de Notarias
DA CAPITAL

CARTÓRIO
PALLA CRISTINA A. D. OLIVEIRA
Cariacás - RJ

Cartório Firmo Oliveira
Cariacás - RJ - Tel. 2407-8800

088574
ACS11407

Certifico e dou fé que o presente é uma cópia fiel do original que foi apresentado em meu Cartório em 08 de Junho de 2017.

PAULA CRISTINA A. D. OLIVEIRA
CPF: 088.574.000-00

reprodução fiel do	
original	5,09
serviço de autenticação	1,81
Total	6,90

EFPE-72437/ LIT Consultoria em <https://www3.turj.jus.br/sitrepubblico>

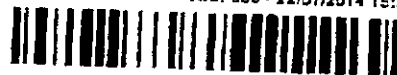


Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

JUCEMG

SEDE - BELO HORIZONTE

Ato: 006 - 22/07/2014 15:57



14/513.504-7

1/6

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **31300038688**
 Código da Natureza Jurídica **2054**
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J143120784309

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO *
1	1006	-	-	ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
<i>S/OBE</i>				

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio

BELO HORIZONTE
Local

8ª TABELAÇÃO DE NOTAS DA CAPITAL

Nome: *Edson Vicente da Silva Filho*
 Assinatura: *Edson Vicente da Silva*
 Telefone de Contato: _____

18 Julho 2014
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM SIM

 NÃO NÃO

Processo em Ordem
À decisão

19.09.2014
Data

Sepia
Responsável

DECISÃO SINGULAR
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se. _____

DECISÃO COLEGIADA
 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência
 Processo deferido. Publique-se e archive-se.
 Processo indeferido. Publique-se. _____

22/7/14
Data

Schela Nery de Souza Queiroz
Vogal

[Signature]
Vogal

Walter Rodrigues
Vogal

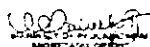
Presidente da **2ª** Turma

OBSERVAÇÕES



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5376770
 EM: 22/09/2014
 ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A

PROTOCOLO: 14/513.504-7



AR1278189

 17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Trabalhador: Carlos Alberto Firmino Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-8800

088874
AC511406

Cartífico e fiel fé que a presente **Carta de Produção Fiel do Original** que foi apresentado. **Carta de Produção Fiel do Original** Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2016. **Carta de Produção Fiel do Original**

OFFÍCIO DE NOTAS
PRILLA CRISTINA B. D. GASPARI
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-8800
M. 2019-1406

5,09
1,81
6,90

8.º Cartório de Notas

TABELIÃO Not. Douglas Eduardo Oliveira
Rua XV de Novembro, 333 - Centro - CEP 01111-000
SÃO PAULO - SP

Reconheço por semelhança SEM valor econômico a(s) firma(s):
EDSON VICENTE DA SILVA FILHO(647710), Dou fé.
São Paulo-SP, 21 de Jul de 2014. Em Test: _____ da verdade.

NELSON GONCALVES DA SILVA
Código Seg: 504848556484852485248525057.
Valor Unitário: 4,50 Valor: 4,50
Selo(s): AB318087





ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

CNPJ/MF Nº 17.197.385/0001-21

NIRE 31.300.038.688

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2014**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 31 (trinta e um) dias do mês de março de 2014, às 16:00 horas, na sede social da Zurich Minas Brasil Seguros S.A., na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.420, 5º e 6º andares, salas 501 a 505, 507 a 516, 521 e 601 a 621, Bairro Savassi, CEP 30112-021 ("Companhia").

PUBLICAÇÕES: Demonstrações Financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013, publicadas no dia 28 de fevereiro de 2014 nos jornais "Hoje em Dia" e "Diário Oficial do Estado de Minas Gerais".

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas, conforme assinatura constante do Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. Presentes também membros da administração, bem como o representante dos auditores independentes da Companhia.

MESA: Werner Stettler – Presidente. Juliana Abdulack- Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (a.1) a apreciação das contas dos administradores e do Relatório da Administração, bem como o exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras e do Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; (a.2) deliberação sobre a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2013; (a.3) a fixação do limite de valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia para o exercício social de 2014; (a.4) redistribuição da função dos diretores da Companhia perante à Susep.

 17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Taboão: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20070-800

086674
ACS11457

Certifico e dou fé que a presente Carteira de Registro Imobiliário é verdadeira e fiel do original que foi apresentado. O dia: 08 de Junho de 2012.

PALLA CRISTINA R. V. GASPARRI Oficial de Registro Imobiliário
EPP-72671 VPM Consultor em <http://www.rii.org.br>

QUARTO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS
RUA DO CARMO, 63 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20070-800

07/3



DELIBERAÇÕES: Após a leitura, análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, as Acionistas da Companhia, sem qualquer reserva ou ressalva, decidiram:

(a.1) aprovar as contas dos administradores e o Relatório da Administração, bem como as Demonstrações Financeiras da Companhia e o Parecer dos Auditores Independentes referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013;

(a.2) o prejuízo no exercício de R\$ 368.281.096,53 (trezentos e sessenta e oito milhões, duzentos e oitenta e um mil, noventa e seis reais e cinquenta e três centavos) foi destinado para a conta de "Lucros/Prejuízo Acumulados" o qual totaliza um saldo de R\$ 492.416.283,95 (quatrocentos e noventa e dois milhões, quatrocentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos).

(a.3) fixar o valor da remuneração global anual dos administradores da Companhia em até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), para o exercício social de 2014.

(a.4) a ratificação anual das funções dos membros da Diretoria perante a SUSEP, nos termos da Carta Circular SUSEP-Cgrat nº 9/2014, conforme a seguir: O Diretor **HYUNG MO SUNG** para exercer a função de: (a) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes, em observância à Circular SUSEP nº 344, de 21 de junho de 2007, e (b) Diretor responsável pelos controles internos, em observância à Circular SUSEP nº 249, de 20 de fevereiro de 2004; O Diretor **WERNER STETTLER** para exercer a função de: (a) Diretor responsável pelas relações com a SUSEP, em observância à Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003; O Diretor **RICHARD EMILIANO SOARES VINHOSA** para exercer as funções de: (a) Diretor responsável pelo registro de apólices e endossos, em observância à Circular CNSP nº 143, de 27 de dezembro de 2005; O Diretor **SERGIO WILSON RAMOS JUNIOR** para exercer as funções de: (a) Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção e combate dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, bem como a prevenção e captação do financiamento ao terrorismo, a prevenção à lavagem de dinheiro, nos termos da Circular SUSEP nº. 380, de 29 de dezembro de 2008, e (b) Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998, nos termos da Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003; O

17º Ofício de Notas
MACAPÁ

Tabelista: Carlos Alberto Lima Oliveira
Rua do Campo, 170 - Fuz. - Tel.: 2107-9800

086374
ACE11461

Cartório e dou fe que a original que foi apresentado em Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2011.

PRILLA CRISTINA A.O. 0857
ERPE-72675 HET
CARTÓRIO DE NOTAS
OFÍCIO DE NOTAS
Conf. por: : 5.09
: 1.81
: 6.90
sitepublico



4/6

Diretor JOSÉ REINALDO CAPARROZ JÚNIOR para exercer as funções de: (a) Diretor responsável junto à SUSEP, pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade e de auditoria independente, nos termos da Resolução CNSP nº 118, de 22 de dezembro de 2004, (b) Diretor responsável administrativo-financeiro, em observância à Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003; e O Diretor FLÁVIO DE MOURA BISAGGIO para exercer as funções de: (a) Diretor responsável técnico, em observância à Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário para a lavratura desta ata, que lida e aprovada é assinada pela mesa. Belo Horizonte, 31 de março de 2014. aa) Presidente - Werner Stettler. Secretária - Juliana Abdulack. p/ Zurich Insurance Company Ltd. - Werner Stettler. p/ Zurich Life Insurance Company Ltd. - Werner Stettler.

DECLARAÇÃO: Declaramos para os devidos fins que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas.

MESA:

Werner Stettler
Presidente

Juliana Abdulack
Secretária

ACIONISTAS:

Zurich Insurance Company Ltd.
Werner Stettler
Procurador

Zurich Life Insurance Company Ltd.
Werner Stettler
Procurador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5276770
EM 22/09/2014
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
PROTOCOLO: 14/513.504-7



RH1379190

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Cartório de Notas
Pavão, 100 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-8800

088574
ACS11450

Certificado e deu fé que a presente escritura com o original que foi apresentado em Cartório de Notas em 09 de Junho de 2016.

PAULA CRISTINA A. D. ...
Total : 5.07
: 1.81
: 6.90

ERRE-72674 XTN Consulte em <https://www.tirj.jus.br/si/republicao>

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS

SUBSTABELECIMENTO

Substabelecemos, com reservas de iguais, aos Srs. **BEROALDO CAETANO DA SILVA**, brasileiro, casado, paralegal empresarial, portador da cédula de identidade sob o nº 4.707.091 SSP/PE e do CPF sob o nº 031.636.484-36, residente e domiciliado na Rua Solmar, 828, casa 04, Janga-PE, CEP 53430-340 e **EDSON VICENTE DA SILVA FILHO**, brasileiro, solteiro, auxiliar jurídico, portador da cédula de identidade sob o nº 48.351.732-X/SSP e do CPF sob o nº 366.209.668-45, com endereço comercial na Rua XV de Novembro, 200, 15º Andar, São Paulo-SP, CEP 01013-905, os poderes que nos foram conferidos por **ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.**, sociedade seguradora com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.420, 5º e 6º andar, Bairro Funcionários, CEP 30112-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.197.385/0001-21, para isolada e especificamente representar a outorgante na Secretaria da Fazenda do Estado de Pernambuco, podendo, para tanto, assinar requerimentos de inclusão e exclusão de contador, solicitar e receber relatório de pendências, protocolar processos, ter acesso aos autos dos processos administrativos, receber e atender a intimações e exigências do referido órgão, tirar cópias e fazer carga de autos fora da secretaria ou órgão, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato. O presente instrumento terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, contado desta data.

São Paulo, 26 de junho de 2014.

DINAMARCO

DINAMARCO

Ariane Jiana Meneses

ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS

Ariane Meneses
OAB/SP 341.741

Julian
OAB/SP



AUTENTICAÇÃO
1026BA85389

80 TABELÃO DE REGISTROS DE CAPITAL
- BEL DOUGLAS
AUTENTICAÇÃO
cópia para protocolo de processo administrativo
previdenciário

Paulista, 07 de Junho de 2014

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELÃO DE MORTUOS DO 3º SUBDISTRITO IBIRAPUTRA
Av. Padre Antônio José dos Santos, 1588/1573 - CEP 04054-004 - Brás - São Paulo - SP - Telefone: (11) 4506-3032

Reconheço, por escritura pública, a assinatura de:
JUCIANA ALMAIDA ARAÚJO, em 06 de junho de 2014, às 10h30min, em São Paulo, 26 de junho de 2014.
Em Teste: **Francisca de Assis Silva** (CPF: 182.488.487-1)
FRANCISCA DE ASSIS SILVA - ESCRITURANTE (CPF: 182.488.487-1)
São Paulo, 26 de junho de 2014.

10268AB853892
DINAMARCO
10268AB853892

10268AB853892
DINAMARCO
10268AB853892

10268AB853892
DINAMARCO
10268AB853892

10268AB853892
DINAMARCO
10268AB853892

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Taboão da Serra - Fátima Oliveira
Rua: CARFÓRIO DO 17º

088574
AC511454

Carfórico e deu fé que a presente escritura é verdadeira e fiel do original que foi apresentado. Datado em 08 de Junho de 2011 às 14h30m em Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2011.

ERRE-72678 MEL Consulte em www.tribunal.jus.br/sitrepubl/001

OFFICINA DE NOTAS
CARFÓRIO DO 17º
Fátima Oliveira
Rua: CARFÓRIO DO 17º
Taboão da Serra - RJ - Tel.: 2107-8900

5.00
1.81
6.90

9º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
TABELIÃO PAULO ROBERTO FERNANDES

JUCEMG



Livro - 10367
Folhas - 011
Emissão: 29/05/2014
Proc_ZMB_CONTRATOS GERAIS_2014

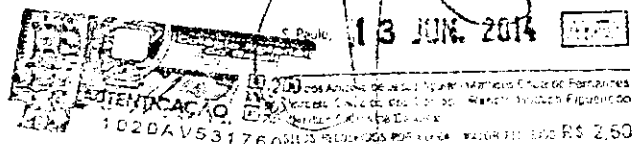
PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A.

2º TRASLADO

SAIBAM quantos este público instrumento de mandato bastante virem que, aos VINTE E NOVE (29) dias do mês de MAIO do ano de DOIS MIL E QUATORZE (2014) nesta Cidade e Comarca da Capital, do Estado de São Paulo, nesta serventia, perante mim escrevente autorizado do 9º Tabelião de Notas, compareceu como **OUTORGANTE: ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S/A.**, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.420, 5º e 6º andares, salas 501 a 505, 507 a 516, 521 e 601 a 621, Bairro Funcionários, CEP 30112-021, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.197.385/0004-21, registrada sob NIRE nº 3130003868-8, com sua Consolidação de Estatuto-Social anexo na Ata da Assembleia geral Extraordinária, realizada aos 29 de junho de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 5018451, em sessão de 13 de março de 2013, neste ato representada, nos termos do Artigo 17, Parágrafo Primeiro e Segundo, pelos seus Diretores: **SERGIO WILSON RAMOS JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.010.355-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 818.965.067-04 e Sr. **WERNER STETTLER**, suíço, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade de estrangeiro RNE V033205-Y, Órgão Emissor CGPDIREX/DPE, com validade até 06.11.2015, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.288.928-90, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, com endereço comercial na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 23º andar, Brooklin Novo, eleitos nos termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 18 de junho de 2012, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob nº 4957554, em sessão de 13 de novembro de 2012. Todos os atos societários acima mencionados ficam arquivados nesta Serventia, na pasta própria nº 0401/2014. E, pelo referido **OUTORGANTE** na forma como vem representado, me foi dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seus bastantes procuradores: **MÁRCIO BENEVIDES XAVIER**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 67.966.531, inscrito no CPF/MF sob o nº 777.945.247-68; **FLAVIO DE MOURA BISACCIO**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 081586620, inscrito no CPF/MF sob o nº 002.261.707-80; **MAURICIO DO AMARAL**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.323.097, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.834.868-42; **EDUARDO JUSTO**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.083.933-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.775.208-99; **JOÃO BOSCO MEDEIROS**, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.627.918, inscrito no CPF/MF sob o nº 413.012.771-34; **DIEGO QUINTAS PAES DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.414.621-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.634.578-82; **OCTAVIO LUIZ BROMATIL**, brasileiro, casado, arquiteto e



RUA VISENTINO, 74 - 6º ANDAR - CENTRO
SÃO PAULO - SP - CEP 01047-000
9º TABELIÃO DE NOTAS - SP
Paulo Roberto Fernandes - Tabelião
Rua Mirim, 241 - Fone: 3217-3722-3257-6677
AUTENTICAÇÃO apresentada, ou seja, contém o original e a reprodução, na presente data: 13 JUN 2014



17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Cartório DO 17º

Ofício de Notas
Rua...
Tel: 2107-9800

08674
AC11463

Certifico e dou fé que a presente original que foi apresentada Rio de Janeiro, 08 de Junho

de 2007
Produção fiel do
cont-por:

PAULA CRISTINA A.D. OAB/RJ
EFE-7267 CL Consulte em <http://www3.tri.jus.br/sitepublico>

5,09
1,81
6,90



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

engenheiro de segurança, portador da Cédula de Identidade RG nº 7581181-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.329.878-01; WALTER EDUARDO PEREIRA, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.895.471-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.005.698-20; ROGÉRIO HASHIMOTO, brasileiro, casado, securitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.095.960-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 157.983.608-60; EDGARDO GABRIEL BUGALLO, casado, portador da RNE nº V896417-N, inscrito no CPF/MF sob o nº 236.188.748-71; ANDREA DESTRI GONCALVES DOS SANTOS, brasileira, união estável, administradora, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7676080-0, inscrita no CPF/MF sob o nº 000.956.837-98; VALÉRIA CAMACHO MARTINS SCHMITKE, brasileira, divorciada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.466.139, inscrita no CPF/MF sob o nº 080.037.898-93; GLAUCIA ASVOLINSQUE DIOGO DE FARIA SMITHSON, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 382.882-SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 531.195.171-00; IVANYRA MAURA DE MEDEIROS CORREIA, brasileira, casada, securitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 07513803-2, inscrita no CPF/MF sob o nº 009.092.797-48; todos com endereço comercial na Avenida Jornalista Roberto Marinho, nº 85, 20 a 24º andar, Brooklin Novo, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (em conjunto "Outorgadas"), aos quais conferem poderes para, agindo **SEMPRE EM CONJUNTO DE DOIS (02), INDEPENDENTE A ORDEM DE NOMEAÇÃO/OU CADA UM (01) DELES EM CONJUNTO COM QUALQUER UM (01) DOS DIRETORES DA OUTORGANTE**: (a) assinar contratos de negociação de ações e/ou títulos e valores mobiliários, bem como contratos de locação de bens, móveis e imóveis; (b) receber e dar quitação em entrega e serviços, faturas, notas fiscais e duplicatas; (c) assinar contratos de prestação de serviços; (d) assinar contratos em geral; (e) assinar contratos de Leasing; (f) assinar termo de cessão e aquisição de créditos e/ou assumir termo de cessão e aquisição de créditos; (g) receber e pagar quantias devidas, dando e recebendo quitações, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, podendo ainda, em conjunto com um dos Diretores, substabelecer os poderes contidos neste instrumento, com ou sem reservas. O presente instrumento terá **VALIDADE PELO PRAZO DE 1 (UM) ANO**, contado esta data. E de como assim o disse do que dou fé, pedi e lavrei este instrumento que depois de lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Eu, Hamilton Carlos de Carvalho, Escrevente autorizado o lavrei e conferi. Eu, **JOSE SOLON NETO**, Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a) **SERGIO WILSON RAMOS JUNIOR** // **WERNER STETTLER** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil) **NADA MAIS**. Hasiladada em seguida do original, dou fé. Eu, _____ Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e lido.

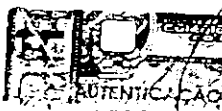
EM TESTE DA VERDADE

JOSE SOLON NETO
TABELIÃO SUBSTITUTO

Empre	R\$	102,44
Estim	R\$	29,12
Outros	R\$	21,57
Reg. Civ	R\$	5,39
Taxa de Reg	R\$	5,39
Serviço	R\$	1,02
Total	R\$	164,93
Valor em Letra		R\$ 164,93
Data		13/06/2014

TABELIÃO DE NOTAS

Reconheço a(s) si(s) firma(s) em valor nominal por assinatura de
JOSE SOLON NETO, do que dou fé.
Em São Paulo/Capital, 13 de Junho de 2014. Valor Reconhecido R\$ 4,96
Eu, _____ Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a) **SERGIO WILSON RAMOS JUNIOR** // **WERNER STETTLER** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil) **NADA MAIS**. Hasiladada em seguida do original, dou fé. Eu, _____ Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e lido.



TABELIÃO DE NOTAS - SP

Eu, _____ Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a) **SERGIO WILSON RAMOS JUNIOR** // **WERNER STETTLER** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil) **NADA MAIS**. Hasiladada em seguida do original, dou fé. Eu, _____ Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e lido.

13 JUN. 2014

1020A 53
Reconheço a(s) si(s) firma(s) em valor nominal por assinatura de
JOSE SOLON NETO, do que dou fé.
Em São Paulo/Capital, 13 de Junho de 2014. Valor Reconhecido R\$ 2,50
Eu, _____ Tabelião Substituto, a subscrevo e assino. (a.a) **SERGIO WILSON RAMOS JUNIOR** // **WERNER STETTLER** (Paga as taxas ao Estado, ao IPESP e ao Registro Civil) **NADA MAIS**. Hasiladada em seguida do original, dou fé. Eu, _____ Tabelião Substituto, a conferi, subscrevo e assino em público e lido.

ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.
CNPJ/MF Nº 17.197.385/0001-21
NIRE 31.300.038.688

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2012**

DATA, HORA E LOCAL: 29 de junho de 2012, às 16:00 horas, na sede social da Zurich Minas Brasil Seguros S.A., na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.420, 5º e 6º andares, salas 501 a 505, 507 a 516, 521 e 601 a 621, Bairro Savassi, CEP 30112-021, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Companhia").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124, da Lei nº. 6.404/76, tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme verificado pelas assinaturas constantes no Livro de Presença dos Acionistas.

MESA: Werner Stettler - Presidente; Valéria C. M. Schmitke - Secretária.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (1) alteração do prazo de mandato da Diretoria Executiva de 01 (um) ano para 03 (três) anos; (2) alterar os valores constantes nos itens 6, 7 e 8, do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia; (3) a criação do Conselho de Administração, com a eleição dos respectivos membros; e (4) a reforma e consolidação do estatuto social da Companhia, em decorrência das alterações propostas.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão da matéria constante da Ordem do Dia, os acionistas presentes, representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberaram, por unanimidade, da seguinte forma: 1) alterar o prazo de mandato da Diretoria de 01 (um) ano para 03 (três) anos, e com isso alterar a redação do artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, que passa a ser assim redigido: "*Artigo 7º - A Companhia será gerida por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Um dos membros terá o título de Diretor Presidente e os demais terão o título de Diretores sem designação específica. No fim de seus respectivos mandatos os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores eleitos. Os Diretores são dispensados de prestar caução para o exercício de cargo.*". Em decorrência da alteração do prazo do mandato, o atual mandato da Diretoria da Companhia terminará em 30 de março de 2015; 2) alterar os valores constantes nos itens 6, 7 e 8, do Artigo 8º, de atos que dependem do prévio consentimento do Diretor Presidente e de, pelo menos, 1 (um) Diretor, passando ambos para R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), passando o artigo 8º a ser assim redigido: "*Artigo 8º - Todas as decisões da Diretoria referentes a qualquer dos itens abaixo relacionados dependerão do prévio consentimento do Diretor Presidente e de, pelo menos, 1 (um) Diretor: 1) Constituir procuradores para representar a Companhia na realização de qualquer dos atos relacionados neste Artigo; 2) Estabelecer novos negócios não relacionados com os já existentes dentro dos limites do objeto social; 3) Abrir e extinguir estabelecimento de que trata o parágrafo único do Artigo 1º; 4) Exercer o direito de veto decorrente de participações da Companhia em outras sociedades; 5) Eleger membros do Conselho de Administração,*



17º

Ofício de
IM CARTA

CARLORIO DO 17º
Paulla Cristina
Geopel (35) 324-1111

Geopel (35) 324-1111
Rua Alberto Firmino Oliveira
Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-8000

088574
ACS11441

Original e deu 174 que serviu a
Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2014

Original e deu 174 que serviu a
Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2014

PAULA CRISTINA GEOPEL
EPE-72471 UU Condição em <https://www3.tjrj.jus.br/sitpublico>

Total
: 5.09
: 1.81
: 6.90

Conselho Consultivo, Diretoria, Conselho Fiscal das Sociedades nas quais a Companhia detém participação;

6) Comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra maneira dispor ou onerar qualquer item do ativo da Companhia, com o valor de mercado excedente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observada a regulamentação vigente; 7) Celebrar ou alterar qualquer contrato de trabalho e/ou prestação de serviços, cujo total da compensação, incluindo todos os pagamentos devidos na forma de bônus ou de qualquer outra maneira, estando ou não mencionado no referido contrato exceda a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); 8) Celebrar quaisquer contratos envolvendo obrigações globais superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e 9) Celebrar qualquer acordo com acionistas ou empresa controlada por quaisquer dos acionistas.";

3) criar o Conselho de Administração da Companhia, e com isso alterar a redação dos artigos 7º, 8º, 9º e 10, passando os antigos artigos 11 a 14 a serem numerados como 18 a 21, respectivamente, sem alteração nas suas redações originais, e consequentemente inserir os artigos 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17, com a seguinte redação: "Artigo 7º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria. **Parágrafo Único** - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado (i) pela Assembleia Geral de Acionistas, em relação aos membros do Conselho de Administração, ou (ii) pelo Conselho de Administração, em relação aos Diretores. **Artigo 8º** - Observada convocação regular na forma deste estatuto social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes. Sem prejuízo do disposto neste estatuto social, será considerado presente à reunião o membro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo, ou (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente. **Parágrafo Único** - Somente será dispensada a convocação prévia de todos os administradores para reunião, como condição de sua validade, se estiverem presentes todos os membros do órgão a se reunir, admitida, para este fim, verificação de presença mediante apresentação de votos por escrito entregues para outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião. **Artigo 9º** - A remuneração dos administradores é determinada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração promover a distribuição e individualização da remuneração, se fixada em montante global, observado o disposto neste estatuto e na legislação vigente. **Artigo 10** - O Conselho de Administração é composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes ou não no País, com adequado nível de experiência no cargo e eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos. **Parágrafo Primeiro** - a Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração deverá prezar pela variedade de experiência entre os membros e deverá indicar, entre seus membros, o Presidente do Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo** - No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o membro do Conselho de Administração deverá ser substituído por substituto eleito pela primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, devendo o membro substituto completar o mandato do conselheiro substituído. **Parágrafo Terceiro** - O Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de atuação. **Artigo 11** - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez a cada quadrimestre e extraordinariamente quando os interesses da Companhia assim o exigirem. O Conselho de Administração será convocado por seu Presidente, mediante aviso escrito, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos. A convocação será considerada dispensada nas reuniões do Conselho de Administração em que estejam presentes todos os seus membros. **Parágrafo Primeiro** - As reuniões do Conselho de Administração são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser



17º Ofício de Notariado
DA CAPITAL

CARTÓRIO

Paulista Cristóvão de Castro
Gaspar

088674
AC511440

Certifico e dou fé que a presente certidão é a reprodução fiel do original que foi apreendido em 08 de Janeiro de 2014.

PAULA CRISTINA A. DE CASTRO DE ALI
ERRE-72470 CZJ Consultoria em <https://www3.tjrj.jus.br/sitrepublco>

Serviço de reprodução : 5,09
Certidão : 1,81
Total : 6,90

Assembleias Gerais e nas Reuniões de Diretoria: c) gerir e administrar os negócios da Companhia, orientando, conduzindo e supervisionando todas as suas atividades; d) representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como receber citação; e f) Supervisionar e coordenar as atividades dos outros Diretores.

Parágrafo Primeiro - Em caso de impedimento ou afastamento temporário do Diretor Presidente, este previamente indicará, por escrito, outro Diretor que o substitua para o cumprimento das atribuições acima especificadas. **Parágrafo Segundo** - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, caso o Diretor Presidente não tenha indicado outro Diretor para substituí-lo, os demais Diretores ou qualquer outro detentor de poderes de representação da maioria dos acionistas o farão, conforme decisão a ser tomada em conjunto e documentada por escrito, a qual deverá ser cumprida por todos. **Artigo 17** - Sujeito aos artigos 6º e 15, a Companhia será representada, em juízo ou fora dele, e se obrigará através da assinatura de: a) 2 (dois) Diretores, qualquer Diretor conjuntamente com qualquer procurador ou quaisquer 2 (dois) procuradores devidamente constituídos para representar a Companhia, conforme o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo, devendo tais poderes estarem especificados na respectiva procuração, inclusive receber citação, e serem exercidos dentro dos limites estabelecidos na mesma; b) Pela assinatura exclusiva de qualquer Diretor ou qualquer procurador devidamente constituído para representar a Companhia, conforme o Parágrafo Primeiro deste Artigo, devendo tais poderes estarem especificados na respectiva procuração e serem exercidos dentro dos limites estabelecidos na mesma, representação da Companhia em atos rotineiros frente às autoridades públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e seus órgãos regionais, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional e seus órgãos regionais, e inspetorias e agências, empresas públicas e sociedades de economia mista, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; assinar os recibos pelos pagamentos feitos à Companhia; a prática de atos como representantes ou preposto em juízo; o endosso de cheque somente para depósitos nas contas bancárias da Companhia; a emissão e endosso de faturas, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, somente para desconto ou cobrança bancária e, conseqüentemente, depósitos na conta da Companhia. **Parágrafo Primeiro** - As procurações outorgadas pela Companhia sempre devem ser assinadas na forma do disposto no item "a" do Artigo 15 e serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano, devendo especificar todos os poderes outorgados. **Parágrafo Segundo** - As procurações outorgadas para advogado com poderes da cláusula "ad judicia" e para representar a Companhia em processos administrativos do interesse desta devem ser assinadas na forma dos itens "a" ou "b" deste Artigo. Tais procurações podem ser por prazo indeterminado e podem também permitir o substabelecimento." Em razão da criação do Conselho de Administração da Companhia, os acionistas elegeram os seguintes membros para compor o Conselho de Administração, todos com mandato de 3 (três) anos, que terminará na Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social que se encerrar em 31 de dezembro de 2014: o Sr. ANTONIO CÁSSIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, economista e securitário, portador do RG nº. 14.000.255-8, inscrito no CPF/MF sob o nº. 032.330.558-03, para o cargo de Presidente do Conselho de Administração; o Sr. RICHARD EMILIANO SOARES VINHOSA, brasileiro, casado, securitário, engenheiro e administrador de empresas, portador do RG nº. 08.862.720-3-1FP/RI, inscrito no CPF/MF sob o nº. 030.381.237-06, para o cargo de membro do Conselho de Administração; a Sra. SARA PATRICIA BENDEL MANRIQUEZ, chilena, divorciada, engenheira, portadora do RNE nº. V790216-X-CGPI/DIREX/DPF, inscrita no CPF/MF sob o nº 235.180.398-14, para o cargo de membro do Conselho de Administração; o Sr. LUIZ FERNANDO BARSOTTI, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº. 10.404.288-6, inscrito no CPF/MF sob o nº. 008.673.668-00, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e Sr. CARLOS LUENGO DECARLI, venezuelano, solteiro, atuário, titular do passaporte nº. 00783622, para o cargo de membro do Conselho de Administração, o Sr. MARCIO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

17º Ofício de Notas
DA CAPITAL

Certifico e dou fé que a presente original que foi apresentado ao Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2014.

PAULA CRISTINA A.D. 06374
EFE-72474 DNB Consulte em <http://www5.tjrj.jus.br/sitexpublico>

CAIXA DE NOTAS
Paula Cristina A.D. 06374
Total : 5.09
: 1.81
: 6.90

06374
AC511444

Oliveira
Tel. 2107-8600

ao Presidente da Assembleia a supervisão dos trabalhos, a manutenção da ordem, podendo suspender, adiar ou dar por encerrada a Assembleia.

Parágrafo Segundo - Para estarem aptos a participar da Assembleia, os procuradores dos acionistas deverão apresentar as suas respectivas procurações na sede social até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia.

Parágrafo Terceiro - O registro de transferência de ações, a substituição de certificados múltiplos por certificados individuais de ações e vice-versa serão suspensos 08 (oito) dias antes das datas das Assembleias.

Artigo 6º - Os seguintes atos são de competência da Assembleia Geral:

- a) Incorporar outras sociedades à Companhia;
- b) Adquirir, vender ou por outro meio dispor das participações da Companhia em outra sociedade, exceto para fins fiscais;
- c) Alterar o estatuto social, a fim de deliberar, entre outras matérias, a criação do Conselho de Administração;
- d) Autorizar o resgate ou amortização de ações, bem como autorizar compra pela Companhia de suas próprias ações para mantê-las em tesouraria;
- e) Emitir debêntures, partes beneficiárias, ações de gozo e fruição ou bônus de subscrição;
- f) Declarar e distribuir dividendos;
- g) Praticar qualquer dos atos relacionados nos itens I a VIII do Artigo 136 da Lei nº. 6.404/76; e
- h) Instalar o Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IV Administração

Seção I – Disposições Gerais

Artigo 7º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

Parágrafo Único - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado (i) pela Assembleia Geral de Acionistas em relação aos membros do Conselho de Administração, ou (ii) pelo Conselho de Administração, em relação aos Diretores.

Artigo 8º - Observada convocação regular na forma deste estatuto social, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes. Sem prejuízo do disposto neste estatuto social, será considerado presente à reunião o membro que na ocasião (i) estiver participando da reunião por tele ou videoconferência ou por qualquer outro meio que possibilite aos demais Conselheiros ouvi-lo e/ou vê-lo, ou (ii) tenha enviado seu voto por escrito previamente.

Parágrafo Único - Somente será dispensada a convocação prévia de todos os administradores



17º Ofício de Notas
MACAPÁ

Tribalício: Genésio Firmo Oliveira
Rua de ... 478
Cidade: Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-8800

088674
ACS11442

Certifico e dou fé que o original que foi apresentado ao Ofício de Notas em 08 de Junho de 2011, pertencente a PALLA CRISTINA A. SILVA, inscrita no CPF nº 030.908.110-00, residente e domiciliada em Rua ... nº ... Macapá - AP, é a reprodução fiel do original.
SERVIÇO DE NOTARIAS
CÓPIAS
Total : 3,09
SERVIÇO DE NOTARIAS
CÓPIAS
Total : 1,81
Total : 6,90

OFÍCIO DE NOTARIAS
MACAPÁ - AP

EFE-72472 YBP Consultoria em Meio Ambiente

para reunião, como condição de sua validade, se estiverem presentes todos os membros do órgão a se reunir, admitida, para este fim, verificação de presença mediante apresentação de votos por escrito entregues para outro membro ou enviados à Companhia previamente à reunião.

Artigo 9º - A remuneração dos administradores é determinada pela Assembleia Geral, cabendo ao Conselho de Administração promover a distribuição e individualização da remuneração, se fixada em montante global, observado o disposto neste estatuto e na legislação vigente.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 10 - O Conselho de Administração é composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 7 (sete) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes ou não no País, com adequado nível de experiência no cargo e eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 3 (três) anos.

Parágrafo Primeiro - a Assembleia Geral que eleger o Conselho de Administração deverá prezar pela variedade de experiência entre os membros e deverá indicar, entre seus membros, o Presidente do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - No caso de vaga em decorrência de renúncia, falecimento ou incapacidade permanente de qualquer membro, ou de sua recusa em cumprir suas respectivas obrigações, o membro do Conselho de Administração deverá ser substituído por substituto eleito pela primeira Assembleia Geral que vier a ser realizada, devendo o membro substituto completar o mandato do conselheiro substituído.

Parágrafo Terceiro - O Conselho de Administração poderá criar comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Companhia. Caberá ao Conselho de Administração estabelecer as normas aplicáveis aos comitês, incluindo regras sobre composição, prazo de gestão, remuneração, funcionamento, abrangência e área de atuação.

Artigo 11 - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez a cada quadrimestre e extraordinariamente quando os interesses da Companhia assim o exigirem. O Conselho de Administração será convocado por seu Presidente, mediante aviso escrito, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos. A convocação será considerada dispensada nas reuniões do Conselho de Administração em que estejam presentes todos os seus membros.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho de Administração são instaladas com a presença de, pelo menos, a maioria de seus membros, devendo ser escolhido pelo Presidente do Conselho de Administração um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro do Conselho de Administração.

Parágrafo Segundo - Os membros do Conselho de Administração que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião do Conselho de Administração da qual todos os conselheiros tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por

MC
21



17º Ofício de Notas
DACAERVAL

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que foi apresentado e autenticado por mim, Notário Público, em 08 de Janeiro, de 2011.

PAULA CRISTINA A. J. L. LACERDA
ERRE-72465 LP Consu. de Ofício de Notas - RJ
Avenida Uirapuru, 111 - J. Jus. - Ur. - RJ - Tel.: 2107-9900

CARTÓRIO Nº. 17º
Paula Cristina A. L. Lacerda
Notário Público
Rua da Assembleia, 111 - J. Jus. - Ur. - RJ - Tel.: 2107-9900

Roberto Firmino Oliveira
Notário Público - RJ - Tel.: 2107-9900

é a reprodução fiel do
SERVID. Conf. por: : 5,09
SERVID. : 1,81
TOTAL : 6,90

086674
A511435

escolhido pelo Presidente do Conselho de Administração um Secretário da reunião, não havendo necessidade de que tal Secretário seja membro do Conselho de Administração. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho de Administração que participarem das reuniões por meio de conferência telefônica ou outro sistema de telecomunicação serão considerados presentes à reunião. Será ainda considerada regular a reunião do Conselho de Administração da qual todos os conselheiros tenham participado por meio de conferência telefônica ou outro sistema de comunicação, desde que as deliberações tomadas sejam objeto de ata assinada por todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à Companhia na forma do Artigo 8º. **Parágrafo Terceiro** - Nas reuniões, o Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro 1 (um) voto e ao Presidente, além do seu, o voto de qualidade. **Parágrafo Quarto** - As atas de reunião do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio. **Artigo 12** - Compete privativamente ao Conselho de Administração, além do quanto previsto em lei: I. fixar a orientação geral dos negócios sociais; II. eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes os cargos e as atribuições, designando dentre os Diretores um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro; III. fiscalizar a gestão dos Diretores e de mandatários em geral, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia; IV. convocar e preparar a assembleia-geral quando julgar conveniente, bem como aprovar as matérias exigidas pela lei, incluindo mas não se limitando, as seguintes: (a) relatórios e contas da Diretoria; (b) demonstrações financeiras anuais; (c) proposta de pagamento de dividendos; (d) proposta para eleição dos membros do Conselho de Administração e dos Auditores Independentes, quando aplicável; (e) proposta para aumento de capital; e (f) proposta para alterar o estatuto social da Companhia. V. autorizar, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, o pagamento de dividendos, com base em balanço anual ou intermediário; VI. autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, obedecidos os limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório; VII. administrar a organização da Companhia, estabelecendo políticas e metas, principalmente em relação às questões financeiras, questões de investimentos, princípios da Companhia e procedimentos de administração de riscos, incluindo a aprovação de estratégias, disponibilizando os mecanismos necessários para alcançá-las, bem como assegurar que os riscos dessas políticas e metas sejam prontamente identificados e que existam mecanismos adequados para controlá-los, sempre de acordo com a legislação e regulamentação vigentes; VIII. revisar e aprovar políticas de controle de riscos, a estrutura de auditoria da Companhia, procedimentos, planos e respectivos relatórios atestando a existência de um controle de riscos e que os maiores riscos foram identificados, e adequada e prontamente mitigados por parte da administração; IX. aprovar qualquer outra questão de importância estratégica para a Companhia; X. aprovar anualmente o plano estratégico da Companhia; XI. planejar, aprovar e supervisionar o plano financeiro anual da Companhia, incluindo o monitoramento da disponibilidade de recursos financeiros adequados e aprovação de orçamentos anuais; XII. aprovar as transações de maior relevância para a Companhia, assim definidas como aquelas cujos valores ultrapassem, quando inicialmente consideradas, R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), desde que não relacionadas ao seu objeto social; XIII. opinar sobre o balanço anual e balanços intermediários da Companhia; XIV. analisar e aprovar as regras para controle financeiro da Companhia; XV. analisar e aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, caso este seja criado e instalado; XVI. receber e revisar os relatórios financeiros elaborados pelo Diretor Financeiro; XVII. aprovar o Regimento Interno dos Comitês da Companhia quando instalados; XVIII. analisar e opinar sobre propostas de alteração de estatuto social; XIX. receber e discutir os relatórios do Diretor-Presidente e de outros membros da administração da Companhia, quando requerido pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente da Companhia; XX. analisar e opinar sobre possíveis aquisições ou alienações de negócios substanciais ou bens da Companhia; XXI. analisar e opinar sobre possíveis novos negócios, fusões, joint ventures e parcerias bem como o encerramento

21



17º Office de
DA CAPITAL

CARTÃO DE NOTAS
PALLA CRISTINA A. D. GOSMEL

Alberto Firmino Oliveira
R. de Janeiro - RJ - Tel. 2107/8800

088574
ACE11434

Certifico e dou fé que a assinatura em
original que foi apresentada em
Rio de Janeiro, 08 de Janeiro de 2014.

é a reprodução fiel do
SERVENTIA
TOTAL
: 5,07
: 1,81
: 6,90

PALLA CRISTINA A. D. GOSMEL
ERPE-72464 UF Consultar em <https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

dos mesmos; XXII. analisar e opinar sobre possíveis reestruturações dos negócios da Companhia; XXIII. aprovar a contratação de auditores internos e externos para a Companhia; e XXIV. analisar e aprovar a celebração de qualquer acordo entre a Companhia, de um lado, e acionistas ou empresa controlada por quaisquer dos acionistas, de outro, exceto por quaisquer acordos e/ou contratos relacionados ao objeto social da Companhia. Artigo 13 - Compete privativamente ao Presidente do Conselho de Administração, dentro de suas atribuições legais e estatutárias: I - convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração; II - supervisionar a observância às disposições deste Estatuto Social e implementação das deliberações do Conselho de Administração; III - informar prontamente e sem atraso todos os membros do Conselho de Administração sobre eventos extraordinários; IV - disponibilizar as informações que tenham sido solicitadas por outros membros do Conselho de Administração, quando aplicável; V - assegurar a realização de reunião para discussão do desempenho anual do Conselho de Administração; e VI - comunicar ao Diretor Presidente as deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração, com a finalidade de informá-lo sobre o desenvolvimento dos negócios relevantes da Companhia. Artigo 14 - A Companhia será gerida por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos admitida a reeleição. Dentre os membros da Diretoria serão designados, pelo Conselho de Administração, um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, e os demais membros terão o título de Diretor sem designação específica. No fim de seus respectivos mandatos os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores eleitos. Os Diretores são dispensados de prestar caução para o exercício do cargo. Parágrafo Primeiro - A investidura do cargo de Diretor fica condicionada à homologação de sua eleição pelo órgão fiscalizador do mercado segurador. Parágrafo Segundo - Os Diretores receberão mensalmente uma remuneração fixada anualmente pela Assembleia Geral. Parágrafo Terceiro - No caso de vacância na Diretoria, uma Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um novo Diretor, a fim de completar o mandato do Diretor que vier substituir. Parágrafo Quarto - No caso de ausência ou impedimento de algum Diretor suas obrigações serão exercidas por outro Diretor, conforme decidido em reunião da Diretoria. Parágrafo Quinto - Um Diretor não acumulará a remuneração caso venha substituir outro Diretor ou acumular funções. Artigo 15 - Todas as decisões da Diretoria referentes a qualquer dos itens abaixo relacionados dependerão do prévio consentimento do Diretor Presidente e de, pelo menos, 1 (um) Diretor: a) Constituir procuradores para representar a Companhia na realização de qualquer dos atos relacionados neste Artigo; b) Estabelecer novos negócios não relacionados com os já existentes dentro dos limites do objeto social; c) Abrir e extinguir estabelecimento de que trata o parágrafo único do Artigo 1º; d) Exercer o direito de voto decorrente de participações da Companhia em outras sociedades; e) Eleger membros do Conselho de Administração, Conselho Consultivo, Diretoria, Conselho Fiscal das Sociedades nas quais a Companhia detém participação; f) Comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra maneira dispor ou onerar qualquer item do ativo da Companhia, com o valor de mercado excedente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observada a regulamentação vigente; g) Celebrar ou alterar qualquer contrato de trabalho e/ou prestação de serviços, cujo total da compensação, incluindo todos os pagamentos devidos na forma de bônus ou de qualquer outra maneira, estando ou não mencionado no referido contrato exceda a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); h) Celebrar quaisquer contratos envolvendo obrigações globais superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e i) Celebrar qualquer acordo com acionistas ou empresa controlada por quaisquer dos acionistas. Parágrafo Único - Os Diretores deverão ser convocados para as reuniões da Diretoria, por escrito, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, ficando dispensada a convocação quando presentes à reunião a totalidade dos Diretores. A convocação deverá indicar a data, hora e local, bem como os assuntos que serão debatidos na reunião. Artigo 16 - São atribuições do Diretor Presidente: a) convocar as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria, bem como as presidir; b) supervisionar o atendimento às disposições deste Estatuto e das deliberações tomadas nas



17^o Ofício de Notas
DACAOTVAL

Abelardo Carlos Alberto Fermo Oliveira
Código: 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-3600

CBE674
ACS11433

Cartifico e original que foi apresentado por João de Janeiro em 08/04/2016.

ERRE-72463 DEB. CANCELADO em 11/04/2016
FALLA RIVERO
CARTÓRIO DO 17^o Ofício de Notas
Cópia e reprodução fiel do original
SERVIDIÇA
Total
: 5,09
: 1,81
: 5,90

https://www3.tirj.jus.br/sitrepublicao

todos os presentes posteriormente, ou que o respectivo voto seja enviado à Companhia na forma do Artigo 8º.

Parágrafo Terceiro - Nas reuniões, o Conselho de Administração deliberará por maioria de votos, cabendo a cada Conselheiro 1 (um) voto e ao Presidente, além do seu, o voto de qualidade.

Parágrafo Quarto - As atas de reunião do Conselho de Administração serão lavradas em livro próprio.

Artigo 12 - Compete privativamente ao Conselho de Administração, além do quanto previsto em lei:

- a) fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes os cargos e as atribuições, designando dentre os Diretores um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores e de mandatários em geral, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia;
- d) convocar e preparar a assembleia-geral quando julgar conveniente, bem como aprovar as matérias exigidas pela lei, incluindo mas não se limitando, as seguintes: (a) relatórios e contas da Diretoria; (b) demonstrações financeiras anuais; (c) proposta de pagamento de dividendos; (d) proposta para eleição dos membros do Conselho de Administração e dos Auditores Independentes, quando aplicável; (e) proposta para aumento de capital; e (f) proposta para alterar o estatuto social da Companhia.
- e) autorizar, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, o pagamento de dividendos, com base em balanço anual ou intermediário;
- f) autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, obedecidos os limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório;
- g) administrar a organização da Companhia, estabelecendo políticas e metas, principalmente em relação às questões financeiras, questões de investimentos, princípios da Companhia e procedimentos de administração de riscos, incluindo a aprovação de estratégias, disponibilizando os mecanismos necessários para alcançá-las, bem como assegurar que os riscos dessas políticas e metas sejam prontamente identificados e que existam mecanismos adequados para controlá-los, sempre de acordo com a legislação e regulamentação vigentes;
- h) revisar e aprovar políticas de controle de riscos, a estrutura de auditoria da Companhia, procedimentos, planos e respectivos relatórios atestando a existência de um controle de riscos e que os maiores riscos foram identificados, e adequada e prontamente mitigados por parte da administração;
- i) aprovar qualquer outra questão de importância estratégica para a Companhia;
- j) aprovar anualmente o plano estratégico da Companhia;
- k) planejar, aprovar e supervisionar o plano financeiro anual da Companhia, incluindo o monitoramento da disponibilidade de recursos financeiros adequados e aprovação de orçamentos anuais;
- l) aprovar as transações de maior relevância para a Companhia, assim definidas como aquelas cujos valores ultrapassem, quando individualmente consideradas, R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais), desde que não relacionadas ao seu objeto social;



17º Ofício
DA CARTA

CARTÓRIO DO 17º
OFÍCIO DE NOTAS

Paula Cristina P. U.
Gaspard, do Cartório de Notas - Rio de Janeiro - RJ - Tel. 2107-9800

088674
AC51143B

Certifico e dou fé para a reprodução fiel do original que foi apresentado em meu Cartório de Notas, em 08 de Junho de 2010.

Esta cópia é a reprodução fiel do original apresentado em meu Cartório de Notas, em 08 de Junho de 2010.

PALLA CRISTINA DE CARVALHO

5,09
1,81
6,90

ERRE-72468 BOC Consulte em <https://www3.tjri.jus.br/sitpubblico>

- m) opinar sobre o balanço anual e balanços intermediários da Companhia;
- n) analisar e aprovar as regras para controle financeiro da Companhia;
- o) analisar e aprovar o Regimento Interno do Comitê de Auditoria, caso este seja criado e instalado;
- p) receber e revisar os relatórios financeiros elaborados pelo Diretor Financeiro;
- q) aprovar o Regimento Interno dos Comitês da Companhia quando instalados;
- r) analisar e opinar sobre propostas de alteração do estatuto social;
- s) receber e discutir os relatórios do Diretor-Presidente e de outros membros da administração da Companhia, quando requerido pelo Conselho de Administração ou pelo Diretor Presidente da Companhia;
- t) analisar e opinar sobre possíveis aquisições ou alienações de negócios substanciais ou bens da Companhia;
- u) analisar e opinar sobre possíveis novos negócios, fusões, joint ventures e parcerias bem como o encerramento dos mesmos;
- v) analisar e opinar sobre possíveis reestruturações dos negócios da Companhia;
- w) aprovar a contratação de auditores internos e externos para a Companhia; e
- x) analisar e aprovar a celebração de qualquer acordo entre a Companhia, de um lado, e acionistas ou empresa controlada por quaisquer dos acionistas, de outro, exceto por quaisquer acordos e/ou contratos relacionados ao objeto social da Companhia.

Artigo 13 - Compete privativamente ao Presidente do Conselho de Administração, dentro de suas atribuições legais e estatutárias:

- a) convocar e presidir as reuniões do Conselho de Administração;
- b) supervisionar a observância as disposições deste Estatuto Social e implementação das deliberações do Conselho de Administração;
- c) informar prontamente e sem atraso todos os membros do Conselho de Administração sobre eventos extraordinários;
- d) disponibilizar as informações que tenham sido solicitadas por outros membros do Conselho de Administração, quando aplicável;
- e) assegurar a realização de reunião para discussão do desempenho anual do Conselho de Administração; e
- f) comunicar ao Diretor Presidente as deliberações tomadas nas reuniões do Conselho de Administração, com a finalidade de informá-lo sobre o desenvolvimento dos negócios relevantes da Companhia.

Seção III - Diretoria

Artigo 14 - A Companhia será gerida por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) e no máximo 8 (oito) membros residentes no Brasil, acionistas ou não, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Dentre os membros da Diretoria serão designados, pelo Conselho de Administração, um Diretor Presidente e um Diretor Financeiro, e os demais membros terão o título de Diretor sem designação específica. No fim de seus respectivos mandatos os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores eleitos. Os Diretores são dispensados de prestar caução para o exercício do cargo.

17º Ofício de Notas
MACAETÁ

Definitivo e dou fe que a P...
original que foi apresentada
Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2016.

ERF-72467 U.M. Consulte em <https://www.tj.rj.jus.br/sitpublico>

reprodução fiel do
Serventia : 3,09
TAFUNDOS : 1,81
Total : 6,90

CARTORIO DO OJ 17
Paula Cristina A. D.
Gestor
Trabalha no Cartório das A...
com e sem sua assinatura

Firma Oliveira
CNPJ nº 16.107.300

008274
AC511437

Parágrafo Primeiro - A investidura do cargo de Diretor fica condicionada à homologação de sua eleição pelo órgão fiscalizador do mercado segurador.

Parágrafo Segundo - Os Diretores receberão mensalmente uma remuneração fixada anualmente pela Assembleia Geral.

Parágrafo Terceiro - No caso de vacância na Diretoria, uma Assembleia Geral será imediatamente convocada para eleger um novo Diretor, a fim de completar o mandato do Diretor que vier substituir.

Parágrafo Quarto - No caso de ausência ou impedimento de algum Diretor suas obrigações serão exercidas por outro Diretor, conforme decidido em reunião da Diretoria.

Parágrafo Quinto - Um Diretor não acumulará a remuneração caso venha substituir outro Diretor ou acumular funções.

Artigo 15 - Todas as decisões da Diretoria referentes a qualquer dos itens abaixo relacionados dependerão do prévio consentimento do Diretor Presidente e de, pelo menos, 1 (um) Diretor:

- a) Constituir procuradores para representar a Companhia na realização de qualquer dos atos relacionados neste Artigo;
- b) Estabelecer novos negócios não relacionados com os já existentes dentro dos limites do objeto social;
- c) Abrir e extinguir estabelecimento de que trata o parágrafo único do Artigo 1º;
- d) Exercer o direito de voto decorrente de participações da Companhia em outras sociedades;
- e) Eleger membros do Conselho de Administração, Conselho Consultivo, Diretoria, Conselho Fiscal das Sociedades nas quais a Companhia detém participação;
- f) Comprar, vender, hipotecar ou de qualquer outra maneira dispor ou onerar qualquer item do ativo da Companhia, com o valor de mercado excedente a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), observada a regulamentação vigente;
- g) Celebrar ou alterar qualquer contrato de trabalho e/ou prestação de serviços, cujo total da compensação, incluindo todos os pagamentos devidos na forma de bônus ou de qualquer outra maneira, estando ou não mencionado no referido contrato exceda a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);
- h) Celebrar quaisquer contratos envolvendo obrigações globais superiores a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e
- i) Celebrar qualquer acordo com acionistas ou empresa controlada por quaisquer dos acionistas.

Parágrafo Único - Os Diretores deverão ser convocados para as reuniões da Diretoria, por escrito, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, ficando dispensada a convocação quando presentes a reunião a totalidade dos Diretores. A convocação deverá indicar a data, hora e local, bem como os assuntos que serão debatidos na reunião.

Artigo 16 - São atribuições do Diretor Presidente:

- a) Convocar as Assembleias Gerais e Reuniões da Diretoria;
- b) Supervisionar o atendimento às disposições deste Estatuto e das deliberações tomadas nas



17º Ofício do Procurador do Estado do Rio de Janeiro

CARTÓRIO DO

Paula Cristina N. de A. Costa

Endereço: Carlos Alberto Firmo Oliveira
Cidade: Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-8800

088674
AC511436

Certifico a de fé original que foi apresentado ao Rio de Janeiro, RJ, em 20/01/2014.

Paula Cristina N. de A. Costa
Márcia L. de A. Costa

Cópia é a reprodução fiel do original. Conf. por: X000003DEFLE

Serventia Total : R\$ 5,09
Tributos : R\$ 1,81
Total : R\$ 6,90

PAULA CRISTINA N. DE A. COSTA

CPF: 030.908.908-00

Site em: <https://www3.tirj.jus.br/si/republizo>

ERRE-72466 SJH

Assembleias Gerais e nas Reuniões de Diretoria;

c) Gerir e administrar os negócios da Companhia, orientando, conduzindo e supervisionando todas as suas atividades;

d) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem como receber citação; e

f) Supervisionar e coordenar as atividades dos outros Diretores.

Parágrafo Primeiro - Em caso de impedimento ou afastamento temporário do Diretor Presidente, este previamente indicará, por escrito, outro Diretor que o substitua para o cumprimento das atribuições acima especificadas.

Parágrafo Segundo - Na hipótese prevista no parágrafo anterior, caso o Diretor Presidente não tenha indicado outro Diretor para substituí-lo, os demais Diretores ou qualquer outro detentor de poderes de representação da maioria dos acionistas o farão, conforme decisão a ser tomada em conjunto e documentada por escrito, a qual deverá ser cumprida por todos.

Artigo 17 - Sujeito aos artigos 6º e 15, a Companhia será representada, em juízo ou fora dele, e se obrigará através da assinatura de:

a) 2 (dois) Diretores, qualquer Diretor conjuntamente com qualquer procurador ou quaisquer 2 (dois) procuradores devidamente constituídos para representar a Companhia, conforme o disposto no Parágrafo Primeiro deste Artigo, devendo tais poderes estarem especificados na respectiva procuração, inclusive receber citação, e serem exercidos dentro dos limites estabelecidos na mesma;

b) Pela assinatura exclusiva de qualquer Diretor ou qualquer procurador devidamente constituído para representar a Companhia, conforme o Parágrafo Primeiro deste Artigo, devendo tais poderes estarem especificados na respectiva procuração e serem exercidos dentro dos limites estabelecidos na mesma, representação da Companhia em atos rotineiros frente às autoridades públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, o Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP, a Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, a Secretaria da Receita Federal do Brasil e seus órgãos regionais, a Procuradoria Regional da Fazenda Nacional e seus órgãos regionais, e inspetorias e agências, empresas públicas e sociedades de economia mista, à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; assinar os recibos pelos pagamentos feitos à Companhia; a prática de atos como representantes ou preposto em juízo; o endosso de cheque somente para depósitos nas contas bancárias da Companhia; a emissão e endosso de faturas, letras de câmbio ou outros títulos de crédito, somente para desconto ou cobrança bancária e, conseqüentemente, depósitos na conta da Companhia.

Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Companhia sempre devem ser assinadas na forma do disposto no item "a" do Artigo 15 e serão válidas por, no máximo, 1 (um) ano, devendo especificar todos os poderes outorgados.

Parágrafo Segundo - As procurações outorgadas para advogado com poderes da cláusula "ad judicium" e para representar a Companhia em processos administrativos do interesse desta devem ser assinadas na forma dos itens "a" ou "b" deste Artigo. Tais procurações podem ser por prazo indeterminado e podem também permitir o substabelecimento.



17º **Ofício de Notas**
DA CAPITAL

Certifico e dou fé que a presente é uma cópia verdadeira e fiel do original que foi apresentado em 08 de Junho de Janeiro, 2005.

PAULA CRISTINA A.D. GARDINER

EFÉ-72456 LM

Consulte em <http://www.bcb.gov.br/sitverpubl100>

OFÍCIO DE NOTAS
Paula Cristina A.D. Gardiner
Diretora
CNPJ nº 07.000.000/0001-90

Produção Fiel do
Cert. por: 5,07
: 1,81
: 6,90

088574
ACELIACB

CAPÍTULO V Conselho Fiscal

Artigo 18 - A Companhia terá um Conselho Fiscal formado de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e um igual número de suplentes, os quais somente poderão atuar no exercício social em que for deliberado pela Assembleia Geral que elegerá os membros e estipulará sua remuneração.

Parágrafo Único: Os deveres dos membros efetivos do Conselho Fiscal são os estabelecidos na Lei n.º 6.404/76 e, nas suas faltas, impedimentos ou vacâncias, serão substituídos pelos respectivos suplentes.

CAPÍTULO VI Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Dividendos

Artigo 19 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Nesta data serão preparados um balanço patrimonial, mutações do patrimônio líquido, demonstração de resultado do exercício e demonstração das origens e aplicações de recursos.


Parágrafo Primeiro - Do resultado do exercício serão deduzidos, antes de qualquer participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Parágrafo Segundo - De cada exercício social 5% (cinco por cento) do lucro líquido será destinado à reserva legal, a qual não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do capital social, segundo o disposto na Lei n.º 6.404/76.

Artigo 20 - Os acionistas terão o direito de receber 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício social a título de dividendos obrigatórios, após as deduções exigidas por lei.

CAPÍTULO VII Dissolução, Liquidação e Extinção

Artigo 21 - A Companhia será dissolvida, liquidada ou extinta nos casos previstos em lei.

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO QUE ESTE DOCUMENTO FAZ PARTE INTEGRANTE
DO PROCEDIMENTO ARQUIVADO EM 13/03/2013
SOE D NOME: 5018273
NÃO PODENDO SER USADO SEPARADAMENTE
460122073
131451113
SECRETARIA DE REGISTRO E ADMINISTRAÇÃO








17º Ofício de Notas
BACARIVA

Certifico e dou fé que a presente cópia é fiel e verdadeira do original que foi apresentado. Cod: XXXXX038813. Gerente: [Signature]

Rio de Janeiro, 08 de Junho de 2016.
PALLA ORSINI A.D. GASPARI-ALT
EPE-72457 VRI Consulte em <https://www3.rio.rj.gov.br/51/tena>

Tableiro: Carlos Alberto Firme Oliveira
Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 21072554

CARTEIRO DO 17º
SERVIDOR
OFÍCIO DE NOTAS - RJ

088714
AC511A27

5.09
1.81
6.90

**Anexo I da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da
Zurich Minas Brasil Seguros S.A. realizada em 29 de junho de 2012**

ESTATUTO SOCIAL DA ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A.

**CAPÍTULO I
Denominação, Sede, Objeto e Duração**

Artigo 1º - A Companhia é denominada Zurich Minas Brasil Seguros S.A. e tem sua sede na Avenida Getúlio Vargas, nº. 1.420, 5º e 6º andares, salas 501 a 505, 507 a 516, 521 e 601 a 621, Bairro Savassi, CEP 30112-021, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, e será doravante regida por este Estatuto e pelas leis aplicáveis.

Parágrafo Único - A Companhia poderá abrir filiais, agências, sucursais e escritórios em qualquer parte do território brasileiro, mediante decisão da Diretoria, atribuindo-lhes um capital separado para efeitos fiscais. A Diretoria poderá, também, constituir representantes em qualquer parte do Brasil.

Artigo 2º - O objeto social da Companhia é a exploração de Seguros de Danos e Pessoas, tais como definidos na legislação em vigor.

Artigo 3º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

**CAPÍTULO II
Capital Social e Ações**

Artigo 4º - O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 471.032.252,15 (quatrocentos e setenta e um milhões, trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), dividido em 248.825.043 (duzentas e quarenta e oito milhões, oitocentas e vinte e cinco mil e quarenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único - Cada ação confere os mesmos direitos e obrigações e dá direito a um voto nas Assembleias Gerais.

**CAPÍTULO III
Assembleia Geral**

Artigo 5º - A Assembleia Geral Ordinária deverá ser convocada pelo Diretor Presidente uma vez por ano e se realizará até o dia 31 de março. A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Diretor Presidente sempre que seja necessária ao atendimento dos interesses sociais.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais deverão ser dirigidas por um Presidente escolhido por aclamação ou eleição e um Secretário escolhido pelo Presidente da Assembleia Geral, cabendo

